



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1202, Seção Itarana/ES, pág. 150/151 do DOM/ES de 15/02/2019

PORTARIA Nº 1.290/2019

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que a servidora **GABRIELA ANDREA COAN**, matrícula nº 003799, lotada na Secretaria Municipal de Saúde entrará em seu período de férias.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação nº 1.030/2018;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CAMILA CIURLLETI**, matrícula nº 004808, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal das atas de registro de preços abaixo discriminadas pelo período de 18/02/2019 a 09/03/2019:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000021/2018

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 79.174,32 (setenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000022/2018

Contratada: FABRIS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.148,35 (dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2018

Contratada: J P PREMOLDADOS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 65.361,61 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000024/2018

Contratada: JB MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 80.627,21 (oitenta mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000025/2018

Contratada: MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Valor total do Contrato: R\$ 24.626,20 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CIURLETTI